



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

LEI PROMULGADA Nº 682/A

DE 15 DE MAIO DE 1.984

"CONCEDE TITULO DE CIDADANIA A PESSOAS
ILUSTRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, nos
termos do Art. 42 item VII da Lei nº 8.268 de 11 de julho de 1.977,
aprova e o Sr. Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam considerados cidadãos
Araguainenses, os religiosos Irmã ALBERTA GIRARDI e PADRE MÁRIO
SCALCO, por seus relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - A data da entrega de referi-
da homenagem fica a cargo da Mesa Diretora do Poder Legislativo
Municipal, via de seu Presidente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
15 de maio de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Antônio Leite Ramos
Secretário